

## Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE CANCELAMENTO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Nº 10/2023, que diz respeito à contratação de empresa especializada em serviço de recebimento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

Verificou-se que só há uma empresa especializada no serviço situada no raio de 40km do Município de Cabo Frio/ RJ.

Assim sendo, o Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio, o Sr. Heitor Pinto da Fonseca Junior, no uso das suas atribuições legais e respeito aos princípios gerais de direito, às determinações da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a extinção deste processo e o eventual cancelamento desta licitação.

Desta forma, a Administração Pública resolve formalizar um novo Termo de Referência e um novo Edital, aplicando os princípios da economicidade processual e celeridade à fase interna do procedimento. Vale ressaltar, não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

**Cabo Frio, 27 de junho de 2023**

**Heitor Pinto da Fonseca Junior**  
**Presidente Autárquico**

**Roberto L. N. Sampaio**  
**Pregoeiro Autárquico**